

PROPOSTA- SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0

SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PR-MPJ	HAWKER BEECHCRAFT	BE200	BT-0033	1988	5.670 kg

QUADRO DE COBERTURAS

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	9	R\$ 889.339,05	R\$ 2.291,35
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	9	R\$ 38.113,83	
	TOTAL			R\$ 927.452,8	R\$ 2.291,35

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	1	R\$ 98.815,45	R\$ 460,70
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	1	R\$ 4.234,87	
	TOTAL			R\$ 103.050,3	R\$ 460,70

3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO
			R\$ 112.078,25		R\$ 82,35
	TOTAL		R\$ 112.078,25	R\$ 82,35	

4 - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4	PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA	R\$ 224,66
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE	
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04	POR QUILO	
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93	
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k		R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg	
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA	
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA	
TOTAL		608.351,90 R\$	224,66
TOTAL PREMIO LIQUIDO		R\$ 3.059,06	

RESUMO DE PRÊMIO	
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 3.059,06
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 3.059,06
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 3.059,06

OBSERVAÇÕES

"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Brasília, 06/07/2023

Local e Data

NOME DO CORRETOR

0



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETTO

Data: 06/06/2023 17:23:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ:61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

PROPOSTA- SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0
SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PP-FFL	PIPER AIRCRAFT	PA-18-150	187409137	1974	793 kg

QUADRO DE COBERTURAS

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	1	R\$ 98.815,45	R\$ 254,59
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	1	R\$ 4.234,87	
	TOTAL			R\$ 103.050,3	R\$ 254,59

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	1	R\$ 98.815,45	R\$ 460,70
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	1	R\$ 4.234,87	
	TOTAL			R\$ 103.050,3	R\$ 460,70

3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO
	R\$ 98.815,45				R\$ 82,35
	TOTAL		R\$ 98.815,45		R\$ 82,35

4 - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4	PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA	R\$ 224,66
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE	
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04	POR QUILO	
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93	
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k		R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg	
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA	
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA	
TOTAL		608.351,90 R\$	224,66
TOTAL PREMIO LIQUIDO		R\$ 1.022,30	

RESUMO DE PRÊMIO	
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 1.022,30
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 1.022,30
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 1.022,30

OBSERVAÇÕES

"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Brasília, 06/07/2023

Local e Data



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETTO

Data: 06/06/2023 17:23:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

NOME DO CORRETOR

0

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ:61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

PROPOSTA- SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0
SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PPFFH	PIPER AIRCRAFT	PA-18-150	187409146	1974	794 kg

QUADRO DE COBERTURAS

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	1	R\$ 98.815,45	R\$ 254,59
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	1	R\$ 4.234,87	
	TOTAL			R\$ 103.050,3	R\$ 254,59

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	1	R\$ 98.815,45	R\$ 460,70
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	1	R\$ 4.234,87	
	TOTAL			R\$ 103.050,3	R\$ 460,70

3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO
	R\$ 98.815,45				R\$ 82,35
	TOTAL		R\$ 98.815,45		R\$ 82,35

4 - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4	PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA	R\$ 224,66
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE	
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04	POR QUILO	
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93	
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k		R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg	
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA	
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA	
TOTAL		608.351,90 R\$	224,66
TOTAL PREMIO LIQUIDO		R\$ 1.022,30	

RESUMO DE PRÊMIO	
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 1.022,30
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 1.022,30
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 1.022,30

OBSERVAÇÕES

"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Brasília, 06/07/2023

Local e Data

NOME DO CORRETOR

0



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETO

Data: 06/06/2023 17:23:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ:61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

PROPOSTA- SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0

SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PR-DHL	EUROCOPTER FRANCE	EC 130 B4	4388	2008	2.427 kg

QUADRO DE COBERTURAS

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	4	R\$ 395.261,80	R\$ 1.018,38
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	4	R\$ 16.939,48	
	TOTAL			R\$ 412.201,28	R\$ 1.018,38

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	2	R\$ 197.630,90	R\$ 921,39
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	2	R\$ 8.469,74	
	TOTAL			R\$ 206.100,64	R\$ 921,39

3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO
	R\$ 102.868,13			R\$ 82,35	
	TOTAL			R\$ 102.868,13	R\$ 82,35

4 - Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4		PRÊMIO LÍQUIDO	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA		R\$	224,66
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE			
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04	POR QUILO			
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93 R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg			
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k					
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA			
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA			
TOTAL		608.351,90 R\$		224,66	
		TOTAL PREMIO LIQUIDO		R\$ 2.246,78	

RESUMO DE PRÊMIO	
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 2.246,78
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 2.246,78
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 2.246,78

OBSERVAÇÕES

“Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução”.

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.”

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Brasília, 06/07/2023

Local e Data

NOME DO CORRETOR

0



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETTO

Data: 06/06/2023 17:20:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

COTAÇÃO - SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0
SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PR-CBM	EUROCOPTER DEUTSCHLAND	EC 135T2	443	2005	2.835 kg

QUADRO DE COBERTURAS

1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO
	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	4	R\$ 395.261,80	R\$ 976,53
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	4	R\$ 16.939,48	R\$ 41,85
		TOTAL		R\$ 412.201,28	R\$ 1.018,38
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO
	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	2	R\$ 197.630,90	R\$ 883,53
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	2	R\$ 8.469,74	R\$ 37,87
		TOTAL		R\$ 206.100,64	R\$ 921,40
3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3			PRÊMIO
		R\$ 104.026,85			R\$ 82,35
		TOTAL		R\$ 104.026,85	R\$ 82,35
4 - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4			PRÊMIO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas		R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA		R\$ 69,75
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas		R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE		R\$ 2,99
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas		R\$ 166,04	POR QUILO		R\$ 0,38
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k		R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93 R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg		R\$ 69,75
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k					

4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA	R\$ 46,51
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA	R\$ 35,29
	TOTAL	608.351,90	R\$ 224,67

		TOTAL PREMIO		R\$ 2.246,80
QUADRO DE PRÊMIO				
1. - COBERTURA BÁSICA N° 01- PASSAGEIROS E BAGAGENS DE MÃO.		R\$ 1.018,38		
2. - COBERTURA BÁSICA N° 02- TRIPULANTES E BAGAGENS DE MÃO		R\$ 921,40		
3. - COBERTURA BÁSICA N° 03 - DANOS PESSOAIS E/OU DANOS MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS, NA SUPERFÍCIE.		R\$ 82,35		
4. - COBERTURA BÁSICA N° 04 - ABALROAMENTO		R\$ 224,67		
TOTAL PRÊMIO LÍQUIDO:		R\$ 2.246,80		
IOF (7,38%)		R\$ 0,00		
TOTAL PRÊMIO (À VISTA):		R\$ 2.246,80		

OBSERVAÇÕES

Ressaltamos que, de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020, deverá ser informado ao cliente final, antes da aquisição do produto, o montante total da remuneração pela intermediação, incluindo a comissão aqui prevista.

PERÍODO DE VIGÊNCIA	CÁLCULO EFETUADO CONSIDERANDO VIGÊNCIA ANUAL	VALIDADE DA COTAÇÃO:	20 DIAS A CONTAR DESTA DATA
---------------------	--	----------------------	-----------------------------

SOLICITAÇÃO DE FECHAMENTO:	A CONFIRMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO DEVERÁ SER NOTIFICADA ANTES DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO RISCO, PARA A ÁREA DE SUBSCRIÇÃO DE AERONÁUTICO E SUCURSAL, CASO CONTRÁRIO, A COBERTURA DO SEGURO FICARÁ PREJUDICADA. E-mail área de subscrição: geaero@bbmapfre.com.br
----------------------------	--

ENVIO DE DECLARAÇÃO:	A CONFIRMAÇÃO DE COBERTURA (DECLARAÇÃO DE SEGURO), SERÁ ENVIADO APÓS O RECEBIMENTO DA PROPOSTA ASSINADA E PROTOCOLADA NA SUCURSAL.
----------------------	--

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.”

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

Brasília, 06/07/2023



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETTO

Data: 06/06/2023 17:20:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

PROPOSTA- SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0
SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PPNBZ	AIR TRACTOR	AT-802	802-0424	2011	7.258 kg

QUADRO DE COBERTURAS

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	0	R\$ -	R\$ -
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	0	R\$ -	
	TOTAL			R\$ -	R\$ -

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	2	R\$ 197.630,90	R\$ 921,39
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	2	R\$ 8.469,74	
	TOTAL			R\$ 206.100,6	R\$ 921,39

3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO	
		R\$ 116.588,17		R\$ 82,35	
		TOTAL	R\$ 116.588,17	R\$ 82,35	

4 - Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4	PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA	R\$ 224,66
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE	
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04	POR QUILO	
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93	
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k		R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg	
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA	
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA	
TOTAL		608.351,90 R\$	224,66
TOTAL PREMIO LIQUIDO		R\$ 1.228,40	

RESUMO DE PRÊMIO	
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 1.228,40
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 1.228,40
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 1.228,40

OBSERVAÇÕES

"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Brasília, 06/07/2023

Local e Data

NOME DO CORRETOR

0



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETTO

Data: 06/06/2023 17:20:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ:61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

PROPOSTA- SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP CORRETOR	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
03/07/2023	0	0	0	0	0	0
SEGURADO / PROPONENTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF			CNPJ/CPF:	08.977.914/0001-19	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	-			BAIRRO:	SETORES COMPLEMENTARES	
CIDADE:	BRASILIA	ESTADO:	DF	CEP:	70620-000	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PP-NBS	AIR TRACTOR	AT-802	802-0387	2011	7.258 kg

QUADRO DE COBERTURAS

	CLASSES	I.S. POR ASSENTO	Nº DE ASSENTOS	I.S. TOTAL	PRÊMIO LÍQUIDO
1 - Cobertura Básica Nº 01- Passageiro e Bagagens de Mão.	PASSEIROS	R\$ 98.815,45	0	R\$ -	R\$ -
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	0	R\$ -	
	TOTAL			R\$ -	R\$ -
2 - Cobertura Básica Nº 02- Tripulantes e Bagagens de Mão.	TRIPULANTE	R\$ 98.815,45	2	R\$ 197.630,90	R\$ 921,39
	BAGAGENS	R\$ 4.234,87	2	R\$ 8.469,74	
	TOTAL			R\$ 206.100,6	R\$ 921,39
3 - Cobertura Básica Nº 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45 por ocorrência R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3		PRÊMIO LÍQUIDO
			R\$ 116.588,17		R\$ 82,35
	TOTAL		R\$ 116.588,17	R\$ 82,35	

4 - Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento.		LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4	PRÊMIO LÍQUIDO
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR PESSOA VITIMADA	R\$ 224,66
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE	
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04	POR QUILO	
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93	R\$ 197.630,93	
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k		R\$ 5,71 por Kilo que exceda a 1.000kg	
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93	POR AERONAVE ABALROADA	
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30	POR AERONAVE ABALROADA	
TOTAL		608.351,90 R\$	224,66
TOTAL PREMIO LIQUIDO		R\$ 1.228,40	

RESUMO DE PRÊMIO	
PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 1.228,40
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 1.228,40
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 1.228,40

OBSERVAÇÕES

"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Brasília, 06/07/2023

Local e Data

NOME DO CORRETOR

0



Documento assinado digitalmente

RICARDO DE MELLO BARRETO

Data: 06/06/2023 17:20:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 30/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 14 de agosto de 2023.

Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronaves.

2. RELATO

2.1. Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer n.º 356/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR (119076664) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (119078617) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º 18 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (118013908) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (118081979), entretanto, o referido Parecer consignou em seu bojo as seguintes ressalvas a serem atendidas, que receberam atenção e tratamento no curso da Dispensa eletrônica nº 36/2023:

[...]

A respeito do cumprimento do inciso V, considerando a utilização da dispensa eletrônica, ratifica-se que a comprovação do ponto se dará no decorrer do processo da dispensa eletrônica, ou uma vez frustrado tal procedimento, deve-se atentar-se ao cumprimento do ponto no caso de contratação direta.

Da mesma forma, o cumprimento o inciso VI, que trata da razão da escolha do contratado, resta prejudicado neste momento, uma vez que se desenvolverá o procedimento de dispensa eletrônica.

2.2. Visando a contratação pretendida, foi realizada a dispensa em comento, que restou deserta, conforme relatório de dispensa (119894043).

2.3. A contratação será efetivada de acordo com o previsto no Despacho (118081979) que determina a contratação direta da empresa ofertante do menor orçamento acostado aos autos, no caso em tela, a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ: 61.074.175/0001-38 (119891721)/(119893516).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38 ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS - DE 12997 A 17279 - LADO IMPAR - VILA GERTRUDES - SP TELEFONE: 0800 0218484 EMAIL: geaero@bbmapfre.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave EC135 T2, prefixo PR-CBM, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 2.246,80	R\$ 2.246,80
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave EC130 B4, prefixo PR-DHL, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 2.246,78	R\$ 2.246,78
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave AT802F, prefixo PP-NBS, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 1.228,40	R\$ 1.228,40
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave AT802F, prefixo PP-NBZ, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 1.228,40	R\$ 1.228,40
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave PIPER PA18 SUPER CUB prefixo PP - FFL, ano de fabricação 1974, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 1.022,30	R\$ 1.022,30
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave PIPER PA18 SUPER CUB prefixo PP - FFH, ano de fabricação 1974, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 1.022,30	R\$ 1.022,30
01	Contratação de uma empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronave KING AIR B200 prefixo PR - MPJ, ano de fabricação 1988, conforme Termo de Referência (118013768) e Proposta da Empresa (119891721).	1	Seguro	R\$ 3.059,06	R\$ 3.059,06
Valor Total					R\$ 12.054,04 (doze mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Respondendo pelo CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel.**
QOBM/Comb. - Matr.01400128, Bombeiro(a) Militar, em 15/08/2023, às 15:06, conforme art.
6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **119894599** código CRC= **01258E97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00103889/2023-10

Doc. SEI/GDF 119894599



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Contratação de empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronaves.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer nº 356/2023 (119076664) / Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (119078617), bem como o Relatório da Dispensa Eletrônica nº 36/2023 (119894043) e os argumentos constantes na Nota Técnica nº 30 (119894599), **RESOLVE:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de **R\$ 12.054,04 (doze mil cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, em favor da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ: 61.074.175/0001-38, visando a contratação de empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronaves, mediante as razões expostas no Termo de Referência (118013768);
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00103889/2023-10), o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico;
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
4. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (117103479);
5. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
6. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel.**
QOBM/Comb. - Matr.01400128, Subdiretor(a) de Contratações e Aquisições, em 15/08/2023,
às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **119979711** código CRC= **18757650**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00103889/2023-10

Doc. SEI/GDF 119979711

Etapas de Ensino:
Modalidade(s) de Ensino:
Assuntos:
Data:
Assinatura:

ANEXO IV
DEMANDAS INSTITUCIONAIS

Epilepsia: Orientações às escolas - 90h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão d e nº1583/2019.
Síndrome de Down (Trissomia 21) e a Deficiência Intelectual - 180h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão de nº1583/2019.
Atendimento Educacional Especializado - AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Práticas do Atendimento Educacional Especializado AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Adequações curriculares: planejamento e registros - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista - TEA - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Educação de Jovens e Adultos - EJA interventiva - 90h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Ensino de Língua Portuguesa: novas abordagens teóricas e metodológicas - EJA 2º e 3º segmentos, Educação Prisional (2º e 3º segmentos) e Socioeducação 180h - Demanda: Avaliação Institucional EAPE.
Escola da Terra - 180h - Demanda: parceria com a Universidade de Brasília. Pró-Jovem DF - 180h - Demanda: DIEJA/MEC.
Projeto de vida - 180h - Portaria 565 de 07 de Junho de 2022; Cadernos de Orientações para Concessão de Aptidão 1ª Edição.
Curso em Gestão Escolar - Lei 4751/2012 Mentoria para Gestores - UFSCAr/MEC.
Na Moral – Ensino Médio e Projeto de Transição – Termo de Cooperação MPDFT.

ANEXO V

Declaração de não participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF
Eu, (nome do servidor), matrícula, candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE e na formação de cadastro reserva, declaro que não participei e/ou não tenho interesse em participar do procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano.
Data:
Assinatura:

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00094981/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Forma Contínua em Fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF. Valor estimado: R\$ 791.179,43 (setecentos e noventa e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Tipo: Menor Preço (taxa de administração). Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 00053-00103889/2023-10. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 12.054,04 (doze mil cinquenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, referente à contratação de empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronaves para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00058579/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas de Atendimento Pré-Hospitalar utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto dos itens 1 e 7 à empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.600.732/0001-62, com o valor total de R\$ 2.746,82; do item 2 à empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, com o valor total de R\$ 7.782,40; do item 6 à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, com o valor total de R\$ 2.476,60; e, 2) o cancelamento do grupo 1 devido a problemas na especificação do pH, inviabilizando a aceitação de qualquer produto ofertado e o fracasso do item 3, uma vez que nenhuma proposta atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório; 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00183477/2022-74 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) de combate a incêndio florestal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGLOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/08/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 164, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da sexagésima sexta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE